181

Um retrato social das velhices no Sistema Único de Assistência Social, SUAS: aproximações iniciais

Social portrait of old age in the Unified Social Assistance System, SUAS: initial approaches

Retrato social de la vejez en el Sistema Único de Asistencia Social, SUAS: enfoques iniciales

> Bruna Caroline Piegues Denis Cezar Musial

RESUMO: O presente artigo tece reflexões de como as velhices são, via de regra, retratadas e intersecionam com os documentos oficiais e técnicos da política de assistência social, que servem como base para a consolidação e organização do Sistema Único de Assistência Social, SUAS, nos municípios na provisão de serviços socioassistenciais, programas, projetos e benefícios sociais. Como estratégia metodológica, foi utilizada a pesquisa bibliográfica ancorada nos estudos da velhice numa perspectiva de totalidade e a pesquisa documental através dos documentos oficiais e técnicos emitidos pelo governo federal na área da política de assistência social. Das impressões pessoais, apreendemos que as velhices em sua pluralidade são invisibilizadas e tem-se a predominância de olhar esse universo com foco no campo numérico e afetivo, distanciando-se do campo do direito.

Palavras-chave: Velhices; SUAS; Invisibilidades.

182

ABSTRACT: This article reflects on how old age is portrayed and intersects with official

and technical documents of social assistance policy, which serve as a basis for the

consolidation and organization of SUAS in municipalities in the provision of social

assistance services, programs, projects and social benefits. As a methodological strategy,

bibliographic research based on old age studies was used in a perspective of totality and;

documentary research through official and technical documents issued by the federal

government in the area of social assistance policy. From personal impressions, we

apprehend that old age in its plurality is invisible and there is a predominance in looking

at this universe in the demographic and affective field, distancing itself from the field of

law.

Keywords: Old age; SUAS; Invisibilities.

RESUMEN: Este artículo reflexiona sobre cómo se retrata la vejez y se cruza con los

documentos oficiales y técnicos de la política asistencial, que sirven de base para la

consolidación y organización de los SUAS en los municipios en la prestación de servicios,

programas, proyectos y prestaciones sociales de asistencia social. Como estrategia

metodológica, se utilizó la investigación bibliográfica basada en estudios de la vejez en

una perspectiva de totalidad y; Investigación documental a través de documentos oficiales

y técnicos emitidos por el gobierno federal en el ámbito de la política asistencial. A partir

de impresiones personales, aprehendemos que la vejez en su pluralidad es invisible y hay

un predominio en mirar este universo en el campo demográfico y afectivo, distanciándose

del campo del derecho.

Palabras clave: Vejez; SUAS; Invisibilidades.

Introdução

As velhices no decorrer do tempo vêm inserindo-se na cena das políticas públicas,

traçando avanços ao direcionar o olhar para o segmento idoso especialmente sob a

perspectiva dos direitos sociais, mesmo diante da agenda neoliberal que vem se

intensificando desde a década de 1970. Na década de 1980, sob a ótica normativa-jurídica,

demos ênfase ao marco expansivo e legitimador das políticas públicas que se estabeleceu

na Constituição Federal, em 1988.

A Constituição Federal e a legitimação das seguranças sociais compreenderam a construção de um campo de direitos e proteção estatal que, numa dimensão histórica, era pautada em ações pontuais, filantrópicas e repreensivas.

O artigo 194, da Constituição, dispõe que a seguridade social assegura: "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social", acontecendo seu acesso através das políticas públicas, sendo a saúde expressa a partir do Sistema Único de Saúde (SUS) sem exigência de contribuição, a previdência social a partir do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) com prévia contribuição e a assistência social (que é foco desse artigo), destinado a quem dela necessitar a partir do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A assistência social traz um novo campo relacionado ao ordenamento sócioinstitucional do Estado, resultado das lutas políticas no processo de ampliação de direitos
e implementação de novos espaços de participação popular, como os conselhos municipais.
Isto é, a assistência social passa a compor a constituição federal como política pública de
responsabilidade estatal, rompendo com a cultura do favor, do benefício, do mando e do
individualismo e, fortalecendo a cidadania com amparo nas diretrizes do SUAS, proteção
e desenvolvimento social, tendo os seguintes objetivos:

- I a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (CF, 1988).

Nota-se que o campo da assistência social insere em seus objetivos a proteção à velhice na provisão de serviços, programas, projetos, bem como a garantia de transferência de renda de um salário mínimo, a idosos que não comprovem possuir meios de condições

socioeconômicos, iniciando o benefício pela Renda Mensal Vitalícia¹ que se transformou no Benefício de Prestação Continuada², regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei n.º 8.742/1993 e outras normativas (Lei federal n.º 10.741/2003; Estatuto do Idoso; decreto federal n.º 8.805/2016; decreto federal n.º 6.214/2007).

Em 1993, a LOAS, que regulamenta os art. 203 e 204 da Constituição reforça a política de assistência social como um direito universal, sem distinção de classe social, etnia, classe econômica, orientação sexual, cor, geração, entre outros. Entretanto, somente em 2004, após a realização da IV Conferência Nacional de Assistência Social, num debate democrático entre Estado e sociedade civil, consolidou-se uma política pública que propõe uma estrutura de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a partir do SUAS (Brasil, 2004, pp. 2-3).

O SUAS, fruto de uma trajetória de movimentos sociais, organiza a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, possibilitando o reconhecimento da assistência social como política pública de proteção social (Yasbek, 2006). A proteção social está organizada em duas modalidades: básica e especial. Na proteção social básica, são previstos os serviços com o propósito de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos familiares e comunitários e promover o acesso aos direitos. A proteção social especial, subdividida em duas complexidades (a média e a alta complexidade), consiste em oferecer serviços de apoio, orientação e acompanhamento na proteção social especial de média complexidade para famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos, dos quais, os vínculos não foram rompidos; e, na alta complexidade, o atendimento é voltado para famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos/ fragilizados (Brasil, 2009, pp. 6-31).

Após esse processo, vêm surgindo diversas regulamentações e documentos oficiais que vêm orientando e dando contornos sociais para a constituição da política de assistência social nos municípios, organizando o SUAS em cada federação e por níveis de proteção. Esses documentos oficiais são construídos em sua maioria através de abertura de editais de

¹ A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995. A RMV foi criada pela Lei n.º 6.179/1974 como benefício previdenciário destinado às pessoas "maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada" que não recebiam rendimento superior a 60% do valor do salário mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos pela família e não tinham outro meio de se sustentar (Brasil, 2020).

² Benefício da Política de Assistência Social, individual, não vitalício, não contributivo, que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família (Brasil, 1993).

assessoria ao governo federal com profissionais especializados em cada assunto debatido, possibilitando também nesse processo a participação dos municípios através de consultas públicas ou encontros regionais descentralizados que se aproximem da realidade dos municípios.

O que nos chama a atenção na consulta realizada é que, dentre todos os documentos oficiais abordados, nenhum se dedica ao debate das demandas dos velhos na política de assistência social, algo imprescindível diante do panorama social que o crescente número de idosos na população brasileira vem gerando, como, por exemplo, a inserção de idosos nos diversos serviços socioassistenciais e das múltiplas demandas presentes no contexto complexo das velhices.

Este artigo é um recorte do Trabalho de Conclusão de Curso, do departamento de Serviço Social, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e tem como objetivo identificar como a velhice vem sendo, via de regra, retratada nos documentos oficiais, que servem de base para a consolidação e seu processo organizativo da provisão dos serviços socioassistenciais nos municípios.

A estrutura do artigo tem como sustentação teórica um alinhamento a uma perspectiva crítica e de totalidade, trazendo em primeiro momento, uma discussão conceitual sobre velhices a partir da teoria dialética; em segundo momento, a estratégia metodológica; e terceiro momento, uma aproximação aos resultados e, por fim, as considerações finais.

Velhices numa perspectiva de totalidade

As velhices tornaram-se nas últimas décadas uma das grandes conquistas da humanidade, o que é observado em escala mundial a partir da mudança demográfica da população. Esse crescimento da população velha iniciou-se na metade da década de 1960, e nos anos 80 já era nítido o estreitamento da base da pirâmide etária brasileira. (Santos, *et al.*, 2017).

Neri (2001, p. 46) ressalta que, sob o ponto de vista demográfico e individual, o envelhecimento é definido pelo processo de anos em vivência. Já são considerados velhos(as) aqueles(as) que alcançaram 60 anos de idade ou mais sob uma ótica cronológica que se está estreitamente relacionada à dimensão biológica, como um:

"[...] processo de mudanças universais pautados geneticamente para a espécie e para cada indivíduo, que se traduz em diminuição da plasticidade comportamental, em aumento da vulnerabilidade, em acumulação de perdas evolutivas e no aumento da probabilidade de morte" (Neri, 2001, p. 46)

Denota-se que esse sistema de datação cronológica é "definidor das fronteiras que dizem respeito ao acesso do indivíduo à política educacional, ao exercício dos direitos políticos, previdenciários, entre outros. [...] também definindo o tempo de estudar, de trabalhar e o de aposentar, ditando regras sociais que antes pertenciam ao domínio privado, familiar" (Paiva, 2014).

Podemos observar, assim, que o envelhecimento populacional está em disparidade com os modelos de proteção social atual, renegando investimentos públicos e propagando o ônus e o "problema social" que o envelhecimento está trazendo para a sociedade. Os estudos de Paiva (2014, p. 127) vão mostrar que "as manobras da ofensiva neoliberal vão atingir, na contemporaneidade, o segmento mais velho da classe trabalhadora [...]":

Cabe, por enquanto, o exercício de refletir sobre o conteúdo ídeo-político dos discursos, ações governamentais e das políticas sociais direcionadas ao segmento mais velho das populações, notadamente, em ascensão a partir dos anos 1970, quando a transição demográfica passou a impactar na agenda dessas políticas, com ênfase naquelas que deveriam proteger o(a) trabalhador(a) na sua velhice (Paiva, 2014, p. 29)

Embora a experiência do envelhecimento seja inerente à condição humana, para além da dimensão biológica, do marcador cronológico, Paiva (2014, p.174), em seus escritos, reforça a exposição que as relações sociais de exploração no modo de produção capitalista determinam as diferenças e desigualdades nesse processo de envelhecer, tanto entre indivíduos quanto entre populações. Salienta, em seus estudos, sobre a velhice e o envelhecimento que:

ninguém é surpreendido pela velhice da noite para o dia. Envelhecer é um processo multidimensional- biológico, psicológico, social e cultural – inerente ao ser humano, iniciado antes da velhice, fase que completa o curso de vida, cuja delimitação não coincide no tempo e no espaço das diferentes sociedades (Paiva, 2014, p. 186).

A partir desse pressuposto, podemos compreender que cada indivíduo que chega na velhice trará consigo marcas das relações sociais que as condições de vida lhe proporcionaram durante o percurso de vida. Tais marcas são registros do ofício que exerceu e do acesso aos direitos trabalhistas que teve durante toda a vida (um trabalhador na informalidade terá uma condição diferente de acesso aos direitos na sua velhice, ao ser comparado com um trabalhador com registro em carteira; um trabalhador rural terá um modo de envelhecer diferenciado de um trabalhador de indústria), como pauta constante na agenda pública para a garantia da proteção social, algo que na realidade apresenta um distanciamento da esfera estatal.

Com isso, podemos observar que o olhar direcionado às velhices não pode assumir o caráter reducionista e a leitura sob o prisma cronológico e demográfico, reforçando práticas que destoam da realidade e não consideram os fatores sociais e as condições de vida do percurso, do curso e da trajetória de vida, até a fase da velhice, caracterizada como heterogenia e plena de complexidade.

Beauvoir (1990), escritora do clássico *A velhice* apresenta o conceito de velho dialogando com um conjunto de dimensões relacionadas a questões econômicas, políticas, sociais e culturais que se distanciam do processo hegemônico limitado aos aspectos biologicistas. Nessa direção, as velhices devem ser apreendidas, segundo Paiva (2014, p. 142) em seu movimento histórico, de relações de produção e reprodução social.

Isso significa que as velhices se distanciam de uma leitura única e homogênea e, em sua formação, carrega um conjunto de mazelas sociais de um sistema desigual e contraditório, sustentado pela exploração do trabalho.

Ter como norteador de políticas públicas unicamente a dimensão demográfica, que caracteriza quantitativamente o envelhecimento populacional, é o mesmo que camuflar as diferentes formas de viver o processo de envelhecimento, ignorando o curso de vida dos sujeitos e a pluralidade das velhices.

Com isso, viver as velhices em uma sociabilidade capitalista, é recair em um processo envolvido por múltiplas determinações de produção e reprodução do capital (Costa, 2017). A produção e o consumo irão ditar, compor as classes sociais, as diferentes formas de envelhecer e as complexidades das velhices, que se constroem em universos contraditórios e desiguais, pois

para a grande maioria dos indivíduos, essa experiência implicará demandas do Estado, levando em conta que as questões acumuladas durante o curso de vida e evidenciadas na velhice, cada vez menos caberão nos limites do espaço privado, devendo, assim, ser tratadas pelo sistema público de proteção social (Paiva, 2014).

A homogeneidade legitimada pelo Estado e pela ideação burguesa reproduz, nas políticas sociais, práticas generalizantes, que acabam sendo guiadas por cartilhas e manuais em repetir ações nos diversos municípios e estados com contextos e realidades diferentes, que reforçam a responsabilização do sujeito para um "bom envelhecer".

Assim, podemos considerar que, em função dos condicionantes postos na realidade, que não são manifestados da mesma forma e intensidade, o velho envelhece e vive velhices diferentes. Logo, "[...] a velhice nunca será uma generalidade, no singular, mas 'velhices', dada a pluralidade de manifestações, numa mesma formação social, relacionadas às condições de vida e trabalho das pessoas" (Teixeira, 2008).

Diante dessas "velhices diferentes", elucida Paiva (2014, p. 131), é que fica visível, a olho nu, uma nítida diferença entre o traçado das linhas que o tempo imprime ao corpo de uma mulher e ao de um homem na condição de "espécie" que personifica o trabalho, e aquele traçado no corpo de um homem e de uma mulher na condição de "espécie" que personifica o capital, mesmo que estes e aqueles pertençam a uma mesma geração.

Logo, desconsiderar a história de vida, os contextos sociais e históricos dessa população é negar sua condição de classe trabalhadora que, por sua vez, sofreu e sofre diversos tipos de opressão e que tem diariamente seus direitos sociais renegados (des)regulamentados, expondo Haddad (1996, p.53) que, quando estes conseguem ter acesso aos direitos, eles já estão precarizados e em processo de desmonte.

A sustentação desse processo advém de pesquisas realizadas por Haddad (1996), Teixeira (2008) e Paiva (2014), ao discutirem o envelhecimento na categoria da totalidade, implicando romper com a homogeneização a-histórica atribuída ao processo do envelhecimento e à população idosa, como se o envelhecimento biológico e demográfico fosse uma condição unificadora para a velhice.

Convém ainda observar que "a perspectiva da totalidade emerge dos conhecimentos sobre a dialética e se consolida sobre o pensamento marxista. Logo, é essencial para subsidiar uma análise crítica e aprofundada sobre a ordem social vigente" (Costa, 2017, p.

143), compreendendo que as velhices se(re) constroem como um movimento dinâmico e assumindo diversas leituras e demandas que, sob a ótica estatal, atingem um processo de negação de suas pautas. Sob esse aprofundamento de totalidade, as velhices mostram-se a partir de uma construção social, a qual está sujeita a diversos determinantes, trazendo que:

[...] Somos levados a concluir que a velhice e o envelhecimento são socialmente construídos. A partir do referencial biológico, fatores não biológicos marcam profundamente o ritmo, natureza, estrutura, funções e significações da velhice, a ponto de perguntarmos se a velhice não é antes de tudo uma entidade criada em um processo social em que alguns atribuem a outros pesos e medidas (Magalhães, 1989, p. 20)

Corroborando esses estudos, Beauvoir (1990, pp. 14-17) adiciona, em seu debate teórico, diferenciações das velhices através da luta de classes, entre exploradores e explorados. Segundo ela, a velhice não é um fato estático; ela é o resultado e o prolongamento de um processo, que não poderia ser tratado senão em sua totalidade; ela não é somente um fato biológico, mas também um fato cultural. Elucida ainda que a luta de classes sempre determinou e ainda determina a maneira pela qual o homem é surpreendido pela velhice, desde o nascimento até sua morte.

Os estudos e discursos de uma velhice homogênea são uma falácia e distanciam-se da realidade que, segundo Teixeira (2017), têm tomado rumos de discussões que deixam de lado a classe social e suas implicações no âmbito das relações capitalistas. Todavia, tal pessoa, que está inserida sob a óptica do capital, tem expressões distintas de velhices, dado que:

(...) responsável pela produção, através da venda da sua força de trabalho, explorada ou excluída do circuito produtivo, ela sofre todas as influências desse uso predatório especialmente na velhice – sejam elas: biológicas, físicas, psicológicas, sociais, dentre outras (Santos, *et al.*, p. 77).

Teixeira (2008) frisa, ainda, que a velhice da classe trabalhadora é uma das expressões da questão social, as quais impactam as classes sociais e originam-se de determinações econômicas, políticas, sociais e culturais. Com isso, afasta-se, tal velhice da classe trabalhadora, do discurso de pensar as velhices como estilos de vida e assume uma posição social.

A exemplo disso, a velhice da classe trabalhadora, como expressão da questão social, surge através da organização de operários quanto aos direitos do trabalhador nas condições da velhice. Essas reivindicações em torno do trabalho possibilitaram a emergência dessa questão para a cena pública e a exigência de enfrentamento por parte do Estado através de políticas sociais, rompendo a clássica e histórica relação da filantropia perante a questão social (Bernardo, 2017). No que se refere ao enfrentamento via políticas públicas, Teixeira (2017) expõe que:

As formas de enfrentamento das desigualdades no envelhecer, desde os anos 1940, vêm se dando prioritariamente via políticas públicas. Todavia, estas não apenas mascaram a centralidade do envelhecimento do trabalhador na constituição dessa problemática social, assim como os "novos" movimentos sociais [...] principalmente da fase atual em que as organizações não governamentais assumem a dianteira nessas lutas, como reforçam a cultura privacionista nesse enfrentamento, através das novas simbioses que promovem entre o "público" e o "privado". (Teixeira, 2017, p. 46)

Segundo estudos de Bernardo (2017, p. 54), a idealização da velhice como uma conquista da humanidade e os perigos desse fenômeno sem o reconhecimento das diferentes formas de exploração do trabalho, aparece como um paradoxo na leitura e nos documentos oficiais, no que tange aos direitos sociais, observando-se, sobretudo, que é

Preciso desvelar as desigualdades da velhice no Brasil, para desconstruir os estereótipos da velhice "positiva" reproduzidas nas políticas e nos programas governamentais. A retórica da velhice como conquista e do maior tempo livre a que os idosos devem se dedicar, podemos dizer que é um fetiche em torno do que o capital espera do velho (Teixeira, 2008).

Visualiza-se, com isso, que as políticas sociais para as velhices trazem contornos de ideações neoliberais que não despertam a real condição do velho(a), traduzindo ações da "bela velhice" e práticas que sirvam como passatempo, desenvolvimento de exercícios físicos e artesanais, transferindo essas responsabilidades para grupos da sociedade civil e outras que individualizam tais responsabilidades e colocam esse debate no campo afetivo e de valorização dos atributos pessoais.

Estratégia Metodológica

A estratégia metodológica utilizada no presente artigo se dá por meio de uma pesquisa bibliográfica, utilizando autores que discutem as velhices numa perspectiva crítica e alinham-se ao debate da totalidade, com maior referência os seguintes autores: Eneida Gonçalves de Macedo Haddad (1996), Sálvea de Oliveira Campelo e Paiva (2014), Simone de Beauvoir (1990). Solange Maria Teixeira (2008).

O estudo empreendido também conta com a metodologia de pesquisa documental através do uso das orientações e documentos oficiais emitidos pelo governo federal afeito ao campo da política de assistência social. O uso desses documentos foi motivado por eles servirem como base organizativa e implementativa dos municípios e estados com o SUAS. Como descritores utilizados para esta pesquisa, temos: Idoso(a); Pessoa Idosa; Velho(a).

Como critérios de inclusão, houve o uso de documentos emitidos pelo governo federal que norteiam a consolidação da política de assistência social no território brasileiro, selecionados os seguintes documentos nominados:

- 1. Política Nacional de Assistência Social- Resolução do CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004;
- 2. Norma Operacional Básica do SUAS- Resolução do CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005;
- 3. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais- Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009;
- 4. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de 2011;
- 5. Norma Operacional Básica do SUAS- Resolução do CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012;
- 6. Orientações Técnicas sobre o PAIF- volume 2- Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (2012);

Primeiras aproximações dos resultados

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), marco regulatório e vigente como documento-base de organização da assistência social nos municípios e estados,

avançou no sentido de consolidar-se o campo da assistência social como política pública, trazendo em seu escopo o SUAS pautado por níveis de proteção social com princípios e diretrizes que norteiam a assistência social e o acolhimento a diversos grupos sociais (crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e velhos) historicamente marginalizados³. Em que pesem as ações aos(às) velhos(as), o termo tem um tom de invisibilidade, citando apenas idoso (40 vezes) e pessoa idosa que é descrita uma vez no rol de instituições sociais que contribuíram com a construção do documento, algo que vincula o termo com (des)conexão com o debate proposta neste estudo. O termo idoso, quando utilizado, evidencia uma predominância da transição demográfica com foco no envelhecimento populacional:

Segundo a PNAD - 2002, a população idosa (pessoas com 60 ou mais anos de idade) era aproximadamente de 16 milhões de pessoas, correspondendo a 9,3% da população brasileira. Considerando o aumento da expectativa de vida, as projeções apontam para uma população de idosos, em 2020, de 25 milhões de pessoas, representando 11,4% da população total brasileira. Esse aumento considerável da participação da população idosa produzirá importantes impactos e transformações nas políticas públicas, principalmente saúde, previdência e assistência social (Brasil, 2004, pp. 23-24, grifo nosso).

Podemos apontar que o documento da PNAS, quando traz na agenda pública a velhice, baseia-se em dados numéricos e utilizam como recorte etário o aspecto cronológico para definição no acesso a benefícios sociais e na provisão dos serviços, provocando um despertar pelas políticas públicas sobre as mudanças ancoradas na transição demográfica, algo que direciona a pauta da velhice hegemonicamente voltada a uma ordem cronológica e demográfica, evidenciando-se que a mudança parte do caráter homogêneo.

A ótica demográfica apresenta um perfil homogêneo da população idosa que inicialmente foi importante, pois chamou a atenção para o direcionamento de políticas públicas para o segmento idoso. No entanto, a implementação de ações com base apenas no estudo das populações transferiu a responsabilidade de atender a complexidade e as

³ O uso do termo foi utilizado num tom provocativo.

especificidades das demandas das velhices para o âmbito privado, individual e/ou familiar. Ou seja, trouxe um afrouxamento do Estado em garantir políticas públicas que recaiu na responsabilidade do(a) velho(a) a sua condição de vida, em âmbito social, político, econômico etc. Bernardo e Assis (2014) salientam, ainda, que "tal recurso ideológico permite construir uma concepção pautada em valores de individualização das práticas de saúde e de autorresponsabilização do indivíduo diante das próprias condições físicas, mentais e sociais".

Soares (2017, p. 185) afirma que os documentos e normativas e, consequentemente, os programas e as políticas, homogeneízam a velhice de tal forma, como se todos tivessem as mesmas condições de vida, reproduzindo práticas que reforçam um tom único de olhar a velhice com receitas que (des)consideram a complexidade das velhices e seus aspectos sociais.

O estudo de Paiva (2014) corrobora a discussão trazendo que os textos implicam em seu conteúdo um apelo ideológico expressivo: a responsabilização do velho por sua própria 'má sorte', centrando na ênfase à 'individualidade isolada' conforme orientação contida nos Planos de Viena e Madri.

A base de sustentação dessas normativas tem influência de documentos internacionais (Planos de Viena⁴ e Madri, Política de Envelhecimento Ativo⁵) que reproduzem, na política de assistência social, um discurso de uma velhice homogênea, saudável e bem-sucedida, a qual não se efetiva de fato no país como o Brasil que é tomado pela desigualdade.

Concepções de velhice bem-sucedida, saudável e ativa predomina nos documentos internacionais, influencia as legislações e penetra decisivamente nos países periféricos como é o caso do Brasil, um modelo de velhice a ser conquistado, subsumindo a velhice da classe

⁵ A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2002, elaborou o documento Envelhecimento Ativo: uma Política de Saúde, que considera a necessidade de um "processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, à medida que as pessoas ficam mais velhas" (OPAS, 2005). Aqui no Brasil, país-signatário da Política de Envelhecimento Ativo em 2013, constituiu-se uma comissão interministerial intitulada "Compromisso Nacional para o *Envelhecimento Ativo*" (Decreto da Presidência da República n.º 8114, de 1º de outubro de 2013), com o objetivo de promover a articulação entre as instituições públicas e a sociedade civil para implementar ações de valorização, promoção e defesa dos direitos da população idosa. O Decreto revogado em 2019 (Revogado pelo decreto n.º 9921, de 2019) foi substituído pelo "Programa Viver: envelhecimento ativo e saudável" (Decreto da Presidência da República n.º 10.133, 26 de novembro de 2019), agora vinculado ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com foco em ações de inclusão digital e social para o envelhecimento ativo e saudável.

Piegues, B. C., & Musial, D. C. (2021). Retrato Social das velhices no Sistema Único de Assistência Social, SUAS: aproximações iniciais. *Revista Kairós-Gerontologia*, 24(Número Especial 31, "Velhices visíveis e o saber local"), 181-200. ISSNprint 1516-2567. ISSNe 2176-901X. São Paulo (SP), Brasil: FACHS/NEPE/PUC-SP

⁴ A primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, em 1982, produziu o Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (ONU, s.d.). Já o Plano Internacional para o Envelhecimento foi resultado da II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, Madri, em 2002.

trabalhadora, especialmente a dependente, doentia, pobre e invisível aos documentos oficiais (Teixeira, 2008, p. 60).

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) documento que traz um delineamento de quais serviços podem ser ofertados no universo da assistência social por níveis de proteção revela-se como um propagador de uma "velhice positiva" alinhada ao aparelho neoliberal quando traz a manifestação que "tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável(...)" (Brasil, 2009). Essa prática que possui um marcador de presença no âmbito da política de assistência social propõe uma reprodução ideológica do cotidiano na aparência, seguindo manuais de como "envelhecer bem", baseados na ciência epistemológica gerontológica.

A invisibilidade a partir da consulta do(a) descrito(a) velho(a) é apontada nos textos, reforçando no imaginário social e na legitimidade da política de assistência social, práticas que disseminam novos termos para as velhices, sendo eles: terceira idade, melhor idade, idade de ouro, envelhecimento ativo, entre outros. Segundo Souza e Soares (2017), a "terceira idade" "é definida para manter o *status quo*, ao se acobertar a ideia de que seja maravilhoso envelhecer, moldando o segmento idoso como um consumidor potencial que irá desfrutar da melhor fase da vida, quando muitos não possuem nem seu direito de renda garantido, ou quando o têm é um valor mínimo". Tais questões

são expressões utilizadas pelo capitalismo com o propósito de fazer com que os velhos trabalhadores acreditem que, pela via da semântica, que podem transformar a realidade em que vivem. Assim, ao se tornar consumidor, o velho deixa de ser inútil ao sistema capitalista, pois em alguma medida participa do processo de acumulação capitalista." (Silva Sobrinho, 2007).

Essa nova imagem da velhice silencia as contradições sociais, pois mistifica a vivência humana, ao supor que é uma regra inalterável: trabalhar, procriar, sustentar a família e depois só na velhice, quando já afastado do trabalho, é que se tem direito ao tempo de lazer e permissão para "viver feliz" ou "viver a vida mesmo" (Silva Sobrinho, 2007).

Vilione e Soares (2017) ainda acrescentam que a ofensiva neoliberal vende a ideia de uma "qualidade de vida" determinista, subjetiva e reducionista para incitar a indústria

do consumo, para a satisfação pessoal daqueles que possam compra-la e assim também faz com o "envelhecimento ativo".

Pode-se acrescentar com isso, que a política do SUAS produz guias e receituários de *longeviver* que destoam da realidade dos(as) velhos(as), caminhando em consonância com uma política do ideário neoliberal em reproduzir práticas de atividade, lazer, artesanais e de responsabilização da família pela proteção. Tais ações têm evidências no documento intitulado como Orientações Técnicas sobre o PAIF, volume 2, Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (2012):

[...]Observa-se a **importância de se trabalhar** os eventos comunitários por meio da oferta de **atividades lúdicas e de lazer** para crianças, adolescentes, jovens, adultos e **idosos**; apresentações culturais como dança, 41 teatro, música e mostras de trabalhos artesanais. Eventos esportivos também têm uma grande adesão por parte das comunidades (Brasil, 40-41, grifo nosso).

Por fim, destaca-se que os eventos comunitários podem ter função comemorativa: aniversário do CRAS, aniversário do município ou outra data importante para o território – para as pessoas que ali vivem, Dia Internacional da Mulher, **Dia do Idoso**, Dia da Consciência Negra, entre outros (Brasil, 41, grifo nosso).

O caminho aqui não é rechaçar essas propostas; porém, quando algo está explícito num documento que tem uma representação do Estado ganha-se um sentido de institucionalização e disseminação dessas práticas sem propor reflexões sobre seu uso, sendo apenas um momento de diversão, passatempo, algo que caminha com a lógica de um projeto neoliberal e de renegação do(a) velho(a).

A renegação da tragédia do envelhecimento tem presença no SUAS, trazendo uma pseudovalorização⁶ da velhice, a qual favorece uma ascensão do velho como consumidor e não mais como um sujeito "descartável para o capital", mas sim com a lógica de envelhecimento com qualidade de vida, como um potencial consumidor. (Haddad, 1996).

Essa visão consumista sobre a velhice nega os fatores inerentes à passagem do tempo, idealizando essa fase da vida e vendendo-a como tempo livre, lazer e realização

⁶ "Entendemos a pseudovalorização como classificações extremizadas, radicais, carregadas de paradigmas que superdimensionam dualismos, podendo se apresentar como algo positivo ou negativo; no entanto, em ambas as situações são carregadas de falácias." (Vilione, & Soares, 2017, p. 184).

pessoal. Tal discurso é amplamente difundido por políticas públicas e programas, algo presente na política de assistência social, iniciativa privada e apropriada pelos próprios sujeitos, em associações, clubes, centro de convivência etc. (Teixeira, 2008).

Já a NOB-SUAS (2005) e sua atualização, respectivamente, culminam numa atenção familiar ao provento do idoso, prática esta que coloca o campo familiar expresso de diversas configurações como central na política de assistência social em relação ao provento dos idosos, reproduzindo ações familistas que naturalizam o sustento e a proteção envolta da dimensão privada, distanciando o Estado do campo do direito social:

- Benefício de Prestação Continuada: previsto nos artigos 20 e 21 da LOAS, é provido pelo governo federal, consistindo no repasse de 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso (com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência que comprovem não ter meios para suprir sua sobrevivência ou **tê-la suprida pela família** (Brasil, 2005, p. 20 - grifo nosso).

Nas pesquisas realizadas por Mioto (2012) é sinalizada a presença forte do papel da família por meio dos documentos oficiais e normativas que orientam a constituição das políticas sociais e provisão dos serviços, trazendo como analogia o campo da saúde:

um caso típico dessa condição é a política de saúde, especialmente através da naturalização da responsabilidade da família e do caráter instrumental que ela assume nos dispositivos e diretrizes oficiais. Podemse destacar as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, a Política de Humanização e o Guia Prático do Cuidador. Neles, verifica-se toda a ênfase na solidariedade e no cuidado calcado numa concepção de amor ao próximo e atitude de humanidade (2012, pp. 132-133).

Não distante disso, o SUAS alinha-se a esse campo afetivo e de solidariedade familiar, a partir dos serviços socioassistenciais com equipes interdisciplinares, intervindo de maneira corretiva e de responsabilização, reproduzindo discursos legitimados em cartilhas de modos de cuidado e de "viver mais".

Já o documento das Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) ditado de 2011, quando cita a palavra idoso relaciona-a ao aspecto estrutural, voltado à acessibilidade e à intervenção central para o foco familiar, agindo

como uma política de encaminhamento na judicialização do cuidado com o idoso, afastando-se das proposta-base do SUAS que vem ser o acolhimento.

Apesar de reconhecer a existência de diversos marcos orientativos e normativos para a consolidação da política de assistência social como um avanço, tais documentos oficiais vêm reforçar a reprodução da ofensiva neoliberal, deixando as velhices numa posição de invisibilidade e num campo afetivo e de solidariedade familiar, atestando uma posição punitivista, corretiva, do cuidado com os idosos.

Considerações Finais

Os documentos consultados apontam para o caminho de como as velhices interseccionam com o Sistema Único de Assistência Social, algo que deixa evidências de sua invisibilidade e da sua aproximação com o projeto neoliberal que se alinha a práticas conservadoras presentes nos documentos desse universo.

As velhices nas últimas décadas trazem diversos desafios para as políticas públicas em inserir suas pautas e demandas na agenda pública. Trazer a leitura a partir da perspectiva crítica e da totalidade reconhece sua complexidade e heterogeneidade que merecem reconhecimento público.

A política de Assistência Social retrata uma velhice homogeneizadora com práticas que despertam a atividade, o passatempo, através de oficinas, cursos, dentre outras, que reforçam a ideia de um bom envelhecer, elevando essa lógica a uma responsabilidade privada e de culpabilização dos sujeitos que não alcançam esse auge.

Isso reconhece o caráter contraditório do SUAS que, apesar de uma política pública inserida no campo do direito, também reproduz desigualdades sociais e reforça a lógica neoliberal.

Podemos identificar, com isso, uma predominância do envelhecimento hegemônico que combina com práticas familistas, que coloca a família como instituição central no provimento, podendo visualizar, com isso, a omissão do Estado na proteção estatal, não havendo uma simbiose entre o campo do direito e o campo afetivo.

Compreender esse processo, direciona que as práticas e intervenções sociais não sejam imbuídas apenas da leitura baseada nos documentos oficiais, podendo-se debater esses assuntos a partir de outros pressupostos teóricos.

Referências

Brasil. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasil. (1993). Presidência da República. *Lei Orgânica da Assistência Social, n.º* 8.742, *de 7 de setembro de 1993*.

Brasil. (2005). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social/2004*. Brasília, DF.

Brasil. (2020). Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. *Renda Mensal Vitalícia*. Recuperado em 18 fevereiro, 2021, de: http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/renda-mensal-vitalicia.

Brasil. (2009). Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*.

Beauvoir, S. (1990). A velhice. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira.

Bernardo, M. H. de J. (2017). A velhice da Classe Trabalhadora e a Naturalização dos Cuidados Familiares. *In*: Teixeira, S. M. *Envelhecimento na Sociabilidade do Capital*. São Paulo, SP: Papel Social, 53-74

Camarano, A. A. (Org.). (2004). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro, RJ: Ipea.

Costa, D. G. S., Costa, J. S., & Poltronieri, C. de F. (2017). Envelhecimento e Velhices: Heterogeneidade no tempo do Capital. *In*: Costa, J. S., Masso, M. C. S., Soares, N., Paiva, S. de O. C. *Aproximações e Ensaios sobre a Velhice*. São Paulo, SP: Cultura Acadêmica, 21-34.

Haddad, E. G. de M. (2017). O Contexto Neoliberal e suas Refrações na Questão Social do Envelhecimento. *In*: Teixeira, S. M. *Envelhecimento na Sociabilidade do Capital*. São Paulo, SP: Papel Social, 119-140.

Haddad. E. G. de M. (1996). A ideologia da Velhice. São Paulo, SP: Cortez.

Magalhães, D. N. (1989). Invenção social da velhice. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Papagaio.

Mioto, R. C. T. (2012). Processos de responsabilização das famílias no contexto dos serviços públicos: notas introdutórias. *In*: Sarmento, H. B M. (Org.). *Serviço Social: questões contemporâneas*. Florianópolis, SC: Ed. da UFSC.

Neri, A. L. (2001). O fruto dá sementes: processos de amadurecimento e envelhecimento. In:_____(Org.). Maturidade e velhice: trajetórias individuais e socioculturais. Campinas, SP: Papirus.

Organização das Nações Unidas. ONU (s.d.). *Plano de ação internacional de Viena sobre o envelhecimento*. Sergio Antonio Carlos, Trad. Universidade Federal do Rio Grande do

Sul, UFRGS. Recuperado em 02 agosto, 2017, de: http://www.ufrgs.br/e-psico/publicas/humanizacao/prologo.html.

Organização Pan-Americana de Saúde, OPAS (2005). *Envelhecimento Ativo: uma política de saúde*. Recuperado em 02 agosto, 2017, de: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf, a partir do texto original de 2002, Active ageing policy framework. World Health Organization-WHO. Publicado em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/67215/1/WHO_NMH_ NPH_02.8.pdf.

Paiva, S. de O. C. (2014). *Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital*. São Paulo, SP: Cortez.

Santos, M. F., Rios, T. I., Silva, A. C. F., & Soares, N. (2017). Velhice e Questão Social: Qual a Relação. *In*: Teixeira, S. M.. *Envelhecimento na Sociabilidade do Capital*. São Paulo, SP: Papel Social, 75-93.

Silva Sobrinho, H. F. (2007). Discurso, velhice e classes sociais. Maceió, AL: Edufal.

Teixeira, S. M. (2008). Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo, SP: Cortez.

Teixeira, S. M. (2017). Envelhecimento do Trabalhador na Sociedade Capitalista. *In*: Teixeira, S. M. *Envelhecimento na Sociabilidade do Capital*. São Paulo, SP: Papel Social.

Vilione, G. C. C., & Soares, N. (2017). A materialização da Política de "Envelhecimento Ativo" no Tempo da Ofensiva Neoliberal. *In*: Teixeira, S. M. *Envelhecimento na Sociabilidade do Capital*. São Paulo, SP: Papel Social, 180-213.

Yasbek, M. C. (2006). A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, SP: Cortez, 85, 123-132.

Bruna Caroline Piegues: Graduação em Serviço Social, UNICENTRO.

ORCID iD: https://orcid.org/0000-0002-1963-9264

E-mail: bcpiegues@gmail.com

Denis Cezar Musial – Assistente Social, Especialista em Gerontologia, Doutorando, Programa Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, UNICENTRO e Professor Colaborador do Departamento de Serviço Social da UNICENTRO.

ORCID iD: https://orcid.org/0000-0001-8096-5686

E-mail:dinao58@hotmail.com